

CA EUROPE sarl (“CA”)

Termos da Licença MSP (“Termos”)

Os presentes termos são aplicáveis aos Prestadores de Serviços que comprem Software CA obtido de uma subsidiária CA com o objectivo de prestar gestão de serviços aos utilizadores finais dos clientes (tal como abaixo definido). Ao utilizar o Software CA, o Prestador de Serviço (“Prestador de Serviço”) confirma que leu e concorda com os presentes Termos. Os presentes Termos substituem qualquer outro contrato de licença do Software CA, incluindo qualquer licença integrada no Software CA não aplicável ao Prestador de Serviços.

O Prestador de Serviços compreende e acorda que o seu direito à utilização dos programas de software CA encomendados por si (e quaisquer correcções, patches, actualizações, melhoramentos, ou outro software fornecido a Prestador de Serviço como parte da Manutenção) e o acesso à manutenção e suporte (“Manutenção”) está sujeito ao cumprimento, por parte do Prestador de Serviços, dos presentes Termos.

- 1. Concessão da Licença.** Sujeito ao cumprimento do Contrato pelo Prestador de Serviços, a CA cede ao Prestador de Serviços o direito limitado, não exclusivo, não transferível, não sublicenciado de utilizar o Software CA (e quaisquer correcções, patches, actualizações, melhoramentos, ou outro software recebidos pelo Prestador de Serviço como parte da Manutenção) sob a forma de objecto e unicamente para fins comerciais internos do Prestador de Serviço para a prestação da gestão de serviços oferecido aos seus clientes. Essa utilização inclui a utilização pelo Prestador de Serviços e dos seus funcionários, adjudicatários ou agentes que acedam ao Software CA em nome do Prestador de Serviços (mas excluindo a utilização por outros recursos, prestadores de gestão de recursos ou prestadores de serviço de aplicações). A utilização do Software CA é sempre da responsabilidade do Prestador de Serviços. O tipo de licença comprada pelo Prestador de Serviços é uma licença de assinatura, ou seja, uma licença para utilizar o Software CA por um período de tempo específico pelo que, quando a licença caducar, o Prestador de Serviços não pode utilizar o Software CA caso não tenha obtido uma nova licença; ou uma licença vitalícia, através da qual o direito de utilização da licença é vitalício e pode apenas ser cessado de acordo com o estabelecido na Secção 3. O modelo de licenciamento para cada programa de Software CA é estabelecido na Documentação Específica do Programa (“SPD”) localizado em <http://www.ca.com/licenseagreement> em relação a esse Software CA ou caso não haja SPD aplicável para esse Software CA, ou o estabelecido no documento relevante emitido pela CA. A Licença SPD é incorporada pela referência no presente documento. Apenas como exemplo, o Software CA pode ser licenciado pela CA num Modelo de Licenciamento "por servidor" através do qual uma cópia do Software CA é instalado num único ambiente operativo de serviço por uma determinada taxa de licença. Esta primeira cláusula sobrepõe-se à concessão da licença na Licença SPD.
- 2. Documentação.** Para os fins dos presentes Termos, entende-se por "Documentação" apenas as especificações, documentação de utilizador e manuais e guias técnicos disponibilizados juntamente com o Software CA. Pode fazer um número razoável de cópias e distribuir internamente a Documentação apenas para os fins comerciais internos do Prestador de Serviço, porém o Prestador de Serviço não pode modificar essa Documentação sem a autorização por escrito prévia da CA. Todas as cópias ou cópias parciais que o Prestador de Serviços faça têm de incluir os direitos de autor e todos os avisos de atribuição da CA presentes nos materiais copiados. Esta Documentação é considerada confidencial e proprietária da CA.
- 3. Rescisão.**
 - a. **Rescisão pelo Prestador de Serviços.** O Prestador de Serviços pode rescindir a presente licença mediante aviso prévio escrito de trinta (30) dias à CA, caso a CA não tenha cumprido as suas obrigações e não (i) remedeie a violação no prazo de trinta (30) dias ou (ii) avance substancialmente no sentido de satisfazer razoavelmente o Prestador de Serviços para remediar e implementar um plano que remedeie essa violação no prazo de sessenta (60) dias após o aviso de violação.
 - b. **Rescisão pela CA.** A CA pode rescindir a licença mediante aviso prévio escrito de trinta (30) dias o Prestador de Serviços, caso o Prestador de Serviços não tenha cumprido as suas obrigações emergentes aos presentes Termos e não (i) remedeie a violação no prazo de trinta (30) dias ou (ii) avance substancialmente no sentido de satisfazer razoavelmente a CA para remediar e implementar um plano que remedeie essa violação no prazo de sessenta (60) dias após o aviso de violação; se esse aviso e oportunidade de remédio não sejam necessários, caso a violação não tenha remédio razoável, a CA pode rescindir a licença imediatamente. A violação pode incluir, não sendo limitada a, qualquer violação que afecte negativa e significativamente os direitos de propriedade intelectual da CA ou dos seus licenciadores; o não pagamento das taxas devidas e cobráveis ou a violação das obrigações de confidencialidade do Prestador de Serviços. Caso o Prestador de Serviços não cumpra as suas obrigações emergentes a estes Termos, a CA tem o direito de parar o seu próprio desempenho.
 - c. **Efeito da Rescisão.** Qualquer rescisão ao abrigo do presente documento não liberta qualquer uma das partes de qualquer responsabilidade que, à data da rescisão, tenha já vencido ou seja atribuível a um período anterior a essa rescisão, nem essa rescisão irá impedir qualquer uma das partes de processar quaisquer direitos ou remédios que possa ter de acordo com a lei ou justiça relativamente a qualquer violação dos presentes Termos. No caso de rescisão por qualquer uma das partes de um produto específico do Software CA; (i) todas as licenças de assinatura aplicáveis concedidas ao abrigo do presente documento são imediatamente revogadas. Imediatamente após a rescisão por qualquer razão, o Prestador de Serviços certificará a CA, por escrito, que todas as cópias e cópias parciais de informações confidenciais e proprietárias na posse ou controlo do Prestador de Serviços e qualquer Software CA aplicável em relação ao qual a concessão da licença tenha sido revogada, foram eliminadas de todos os computadores e dispositivos de armazenamento (incluindo quaisquer cópias de

backup ou de arquivo), foram devolvidas à CA ou destruídas e que já não são utilizadas pelo Prestador de Serviços ou por qualquer outra parte a quem tenha dado acesso a essas informações.

- 4. Confidencialidade.** Entende-se por “Informações Confidenciais” toda a informação assinalada como confidencial ou que uma pessoa razoável considerasse confidencial com base nas circunstâncias (incluindo a fonte de informação) e práticas da indústria. Como exemplo, as Informações Confidenciais da CA incluem, sem limitação, ao Software CA, Documentação, dados e informação técnicas, metodologias e documentos associados, materiais de formação, planos de produto e mapas de estrada, estratégias de mercado, modelos de negócio, preços e dados pessoais. O Prestador de Serviços e a CA acorda: (a) não divulgar as Informações Confidenciais da parte divulgadora na mesma medida que a parte receptora não divulgar as suas próprias informações proprietárias da mesma natureza e tipo; (b) não divulgar as Informações Confidenciais da outra parte a terceiros à excepção do pessoal autorizado da parte receptora que precisa de ter conhecimento dessas Informações Confidenciais em conexão com os presentes Termos, excepto se expressamente autorizado pelo presente ou de outra forma com a aprovação prévia reduzida a escrito da parte divulgadora; e (c) não utilizar essas Informações Confidenciais para qualquer objectivo à excepção dos autorizados nos presentes Termos. Não obstante o supramencionado, (a) as partes podem conceder ou autorizar o acesso às Informações Confidenciais aos advogados, consultores independentes e consultores financeiros da parte divulgadora com o único objectivo de permitir que esses advogados, consultores independentes e consultores financeiros forneçam aconselhamento à parte receptora, e (b) a CA pode fornecer ou permitir o acesso às Informações Confidenciais do Prestador de Serviços aos seus adjudicatários, revendedores e distribuidores que precisem de tomar conhecimento dessas Informações Confidenciais para ajudar a CA com as actividades contempladas ou necessárias por estes Termos; desde que, em cada um dos casos, os terceiros que tenham acesso às Informações Confidenciais sejam submetidos às obrigações de confidencialidade e de não utilização relativamente a essas Informações Confidenciais substancialmente semelhantes às obrigações de confidencialidade e não utilização definidas na presente Secção.

As obrigações estabelecidas na presente Secção não são aplicáveis a qualquer parte dessas Informações Confidenciais que: (a) sejam divulgadas publicamente pela parte divulgadora, antes ou depois de serem divulgadas à parte receptora; (b) sejam conhecidas à parte receptora, sem qualquer obrigação de as manter confidenciais, antes de ser recebidas pela parte divulgadora; (c) sejam subsequentemente divulgadas à parte receptora por terceiros que esteja legalmente em posse e sem a obrigação de as manter confidenciais; (d) tenham sido publicadas por terceiros ou de outra forma sejam do domínio público não por incumprimento da parte receptora ou por violação dos presentes Termos; ou (e) tenham sido independentemente desenvolvidos ou adquiridos pela parte receptora. Além disso, a Parte receptora tem o direito a divulgar quaisquer Informações Confidenciais fornecidas no presente documento se, na opinião razoável do conselheiro legal da parte receptora, essa divulgação seja necessária para o cumprimento de uma ordem de tribunal ou lei ou normal aplicável; desde, que sempre que seja razoavelmente possível, a parte receptora notifique a parte divulgadora com uma antecedência prévia suficiente à divulgação de maneira a dar tempo adequado à parte divulgadora para tomar qualquer medida que a parte divulgadora possa considerar apropriada para proteger a confidencialidade das Informações Confidenciais. Para as Informações Confidenciais relativamente ao Software CA e Propriedade Intelectual da CA, as obrigações estabelecidas acima são indefinidas. Para todas as restantes Informações Confidenciais, essas obrigações continuarão em vigor pelo período de cinco (5) anos a partir da data inicial de divulgação.

5. Geral.

- a. Nada nos presentes Termos afecta quaisquer direitos regulamentares dos consumidores que não podem ser renunciados ou limitados em contrato.
- b. Caso alguma das disposições destes Termos seja considerada inválida ou inexecutável, as cláusulas restantes deste Contrato permanecerão em vigor e plenamente eficazes.
- c. O Prestador de Serviços acorda que o Software CA seja sujeito às restrições de exportação dos Estados Unidos da América e às restrições de importação de qualquer outro país no qual o Software CA possa ser utilizado. O Prestador de Serviços concorda em exportar, reexportar ou importar o Software da CA apenas de acordo com essas leis e restrições.
- d. O Prestador de Serviços concorda em autorizar a CA e as suas subsidiárias a armazenarem e utilizarem as suas informações de contacto, incluindo nomes, números de telefone e endereços de e-mail, em qualquer lugar em que elas operem. Tais informações serão processadas e usadas em conexão com o nosso relacionamento de negócios e podem ser fornecidas às subsidiárias da CA, bem como a prestadores de serviços, parceiros de negócios e representantes da CA e de suas afiliadas, para uso consistente com suas actividades de negócios colectivas, inclusive comunicação com o Prestador de Serviços (por exemplo, para processar pedidos, para promoções e para pesquisas de mercado). O Prestador de Serviços declara que (i) o Prestador de Serviços está devidamente autorizado a fornecer dados pessoais à CA e que o Prestador de Serviços o faz em conformidade com a legislação pertinente, (ii) a CA e qualquer entidade pertencente ao Grupo de empresas CA (cada uma delas uma "Entidade da CA") ou seus prestadores de serviços podem processar esses dados e (iii) a CA pode divulgar esses dados a qualquer Entidade da CA e a seus prestadores de serviços com a finalidade de satisfazer as suas obrigações para com o Prestador de Serviços e para marketing de outros produtos ou serviços da CA para o Prestador de Serviços, podendo transferir esses dados para países fora do país de origem. A CA, Inc tem certificação Safe Harbour e as Entidades CA comprometem-se a cumprir a legislação relevante de protecção de dados/confidencialidade.
- e. Tanto o Prestador de Serviços como a CA autorizam a aplicação das mesmas leis aplicáveis ao contrato através do qual o Prestador de Serviços comprou a licença do Software CA para o governo, interpretação e execução do Contrato sem consideração para com os princípios de conflito de leis. A Convenção das Nações Unidas relativamente a Contratos para a Venda Internacional de Bens não se aplica ao presente Contrato.

- f. Os presentes Termos e Licença SPD representam a totalidade do contrato entre a CA e o Prestador de Serviços relativamente a esta matéria, e todos os outros contratos, propostas, notas de encomendas, alegações e outras interpretações relativas a esta matéria, quer verbais ou escritas entre as partes são substituídas na sua totalidade por estes Termos. Nenhuma alteração ou modificação destes Termos ou da Licença SPD é válida excepto se reduzida a escrito e assinada pelas partes. No caso da nota de encomenda ser utilizada, os termos presentes na mesma não são aplicáveis.
- g. O Prestador de Serviços não pode atribuir a utilização do Software CA ou os seus direitos e obrigações emergentes aos presentes Termos sem a autorização prévia e escrita da CA. Estes Termos são vinculativos às partes e a todos os seus respectivos sucessores e mandatários.
- h. O Prestador de Serviços acorda em entregar à CA essas informações e o acesso às suas instalações e às instalações e registos das suas subsidiárias, tal como solicitado razoavelmente pela CA, de modo a verificar o cumprimento dos presentes Termos. Esse direito de verificação sobrevive à rescisão destes Termos durante o período de três (3) anos.
- i. Em caso de conflito entre estes Termos e o SPD, estes Termos prevalecem.